

Lei 32/65

Declara de utilidade Publica a Estrada de rodagem que serve a Região de São José - Fazenda de Ribeirão e Barra de Jaquaril

A Câmara municipal de Baurês, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº - 1º - Fica declarado de utilidade publica a estrada de rodagem que serve as regiões de São José, fazenda Ribeirão e Jaquaril, para efeito de manutenção.

Artº - 2º - Para o artigo fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir crédito especial decorrente de conserva, remoção de obstáculos e reconstrução da estrada em apriço.

Artº - 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Faloi das sessões, 29 de Janeiro de 1965

- a) José Vimentes Filho "Presidente"
 Ernesto Pereira Nery (Secretario)
 Elzeu Nadin José Lopes
 José Fonseca Melo
 Joaquim Feneiro
 Ulisses Pereira dos Santos

Aprovado por unanimidade de votos em 1ª, 2ª, 3ª discursão - Remeta-se a Sargento P. Filho

31-1-65

[Assinatura]

Secretario
 Prefeito